

COMUNICADO - N°81/2024

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	26/07/2024
ASSUNTO:	PDDE Paulista Custeio/Manutenção
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - N° 200

São Paulo, 26 de julho de 2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, em conjunto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vem por meio deste comunicar os gestores escolares sobre os repasses remanescentes da **2ª Parcela do PDDE Paulista – Custeio/ Manutenção**, a serem aplicados em serviços de manutenção e pequenos reparos, o qual estará disponível no dia **26 de julho de 2024**, nas contas bancárias das APMs que se encontravam inaptas no repasse ocorrido no dia 10 de julho de 2024.

1. PDDE Paulista Custeio/Manutenção

A 2ª parcela do PDDE Paulista - Custeio/Manutenção visa garantir a adequação da infraestrutura para o início do segundo semestre letivo, englobando a contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção predial.



ATENÇÃO!

Esta parcela do PDDE - Paulista é exclusivamente formada por recursos de **custeio**, não sendo permitida a execução de serviços e aquisição de itens de Capital.

Ainda, informamos que **não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira** para o uso dos recursos da 2ª Parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste

comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM **aprovar em ata** as necessidades prioritárias da sua unidade escolar.

As unidades escolares elegíveis para receber os recursos são aquelas cujas Associações de Pais e Mestres - APMs estejam em situação regular, inclusive no que tange a regularidade das prestações de contas de anos anteriores.

1.1. Procedimentos para Solicitação de Recurso para as APMs Não Regularizadas

As APMs que não conseguirem realizar a regularização dentro do prazo estabelecido, poderão, como alternativa, instruir processo através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, apresentando à Diretoria Regional de Ensino justificativa para os serviços pretendidos, juntamente com a Ata do conselho da APM que descreve as necessidades prioritárias da sua unidade escolar. Desta forma, a Diretoria estará apta a realizar a solicitação de recursos via Secretaria Escolar Digital - SED por meio do Sistema de Repasses, para contratação dos serviços previstos, conforme as legislações vigentes.

1.2. Orientação de Aplicação do Recurso

1.2.1. Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados:

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 a 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

1.2.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Responsável:
Edilea Medeiros Ulhôa Silva
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De acordo:
Bruno Henrique Bertin
45.832.738-4
Dirigente Regional de Ensino